



Estado do Amazonas  
Ministério Público de Contas  
1ª Procuradoria



OFÍCIO N. 221 /2019/1COORD. PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manaus, 15 de maio de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Benjamin Constant**

Em atenção ao pedido deduzido junto a esta Coordenadoria, **concedo a prorrogação de prazo de 15 (QUINZE) dias úteis**, referente à apresentação das informações requisitadas quanto ao Regime Próprio de Previdência Social dessa municipalidade.

**ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA**  
Procurador de Contas<sup>1</sup>

Um

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2019. 15/05/2019

**Ao Excelentíssimo Senhor  
David Nunes Bemerguy  
Prefeito Municipal de Benjamin Constant  
Rua Frei Ludovico, S/N - Centro  
CEP: 69.630-000  
Benjamin Constant/AM**

<sup>1</sup> Responsável pela Coordenadoria de Previdência e Assistência Social do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

